

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.298, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Bandeirante Estado de Santa Catarina para execução no exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2018-2021, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina para execução no exercício de 2019 de acordo com os Anexos parte integrante desta Lei, ficando alteradas:

- I A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;
- II A Programação das Receitas; e,
- III O Planejamento das Despesas.
- Art. 2º Ficam inclusas novas ações necessárias ao pleno alcance dos Macroobjetivos e dos Objetivos Estratégicos predefinidos no Plano Plurianual 2018-2021 para execução no exercício de 2019.
- Art. 3º As ações e serviços públicos de cada Programa elencado no Plano Plurianual 2018-2021 para execução no exercício de 2019 não se constituem em limite à programação das despesas em prol da resolução de problemas ou demandas setoriais, onde quaisquer inclusão, alteração e exclusão que se fizerem necessários, se darão por intermédio de Projetos de Leis específicos encaminhados ao Legislativo.
- Art. 4º A execução das despesas constantes do Plano Plurianual 2018-2021 para execução no exercício de 2019 serão financiadas por recursos advindos do Código Tributário Municipal, das Transferências Constitucionais e Legais, por Planos de Aplicação de Recursos, das Transferências de Recursos por Contrato de Repasse, por Programas ou por Termos de Convênios com os Governos Federal e Estadual, não havendo contratação de Operação de Crédito no exercício de 2019.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 11 de dezembro de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal